



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO BRAIDE

REQUERIMENTO Nº XXX/2024 – GAB. DEP. FERNANDO BRAIDE

Senhora Presidente,

Nos termos do referido art. 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requero a V.Exa. que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Secretario de Planejamento do Estado do Maranhão, o Senhor Vinícius Ferro Castro, para apresentar maiores informações sobre o Plano de Equilíbrio Fiscal (PEF), instituído pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.819, de 27 de setembro de 2021, pela Portaria STN nº 217, de 15 de fevereiro de 2024 e autorizado pela Lei Estadual nº 12.107, de 26 de outubro de 2023.

O Plano, conforme apresentado em Mensagem Governamental, é considerado de suma importância para o reequilíbrio das contas públicas em um contexto fiscal de baixo nível de arrecadação. Contudo, é imprescindível que o Poder Legislativo tenha as informações necessárias para que possamos avaliar a efetiva adesão do Estado do Maranhão ao PEF, cujas não foram apresentadas durante seu trâmite legislativo.

Portanto requeremos ao Excelentíssimo Secretario de Planejamento do Estado do Maranhão, o Senhor Vinícius Ferro Castro, as informações necessárias, bem como o panorama das contas públicas do Estado do Maranhão, que justifique a adesão junto ao Plano de Equilíbrio Fiscal e informe ao Parlamento se aderiu formalmente ao Plano, encaminhando cópia do documento, devidamente assinado, e de todos os que o instruem. Caso o Estado do Maranhão não tenha aderido, que se informe o porquê, explicitando as razões que levaram a não formalização ao Plano de Equilíbrio Fiscal.

São Luís, 11 de abril de 2024.

FERNANDO SALIM BRAIDE

Deputado Estadual